

Estudo Técnico Preliminar 99/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23057.007937.2024-31

2. Descrição da necessidade

Contratação de Motorista por dispensa emergencial para o Campus Avançado Natal Zona Leste.

O IFRN Campus Avançado Natal Zona Leste (ZL) é uma instituição de ensino responsável pela oferta de cursos na modalidade de educação a distância do IFRN em 27 polos de apoio pelo estado do Rio Grande do Norte. O Campus ZL atende atualmente 3600 alunos, dentre estes, cerca de 500 alunos matriculados em cursos técnicos e de graduação, que possuem atividades obrigatórias e exigem momentos presenciais.

Para manter o bom funcionamento do Campus ZL, é necessário ter uma logística de transporte em pleno funcionamento, pois a interrupção do serviço colocaria em risco a continuidade dos serviços essenciais, trazendo prejuízo para atividades ligadas ao eixo pedagógico (aulas presenciais, aulas de campo, projetos de pesquisa, eventos de extensão, viagens para cerimônias de colação de grau, entre outros) e ao desenvolvimento das atividades administrativas (acompanhamento de equipe de videoproduções, reuniões institucionais e com parceiros, visitas técnicas, participação de servidores em conselhos, distribuições de materiais didáticos e transporte de equipamentos, etc.).

Diante dessa realidade, verifica-se a necessidade de manter um contrato contínuo para atender demandas de transporte rodoviário. Atualmente, o contrato vigente no campus fornece serviço de direção veicular, com dedicação exclusiva de mão-de-obra de trabalhadores com contratos de trabalho tradicional e temporário, com pagamento de diárias com e sem pernoite e com fornecimento de insumos com periodicidade estabelecida e sob demanda.

Atualmente, o campus possui o contrato nº 68/2024-PROAD/IFRN, ainda em vigência inicial (01/04/2024 a 01/04/2025), com este objeto, celebrado com a empresa ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA EIRELI (CNPJ nº 14.826.703/0001-88). Contudo, a contratada não tem cumprido suas obrigações contratuais, razão pela qual foi aberto um processo para apuração das irregularidades e aplicação de sanções administrativas (processo nº 23057.007572.2024-45). Após apenas 3 meses do início do contrato, a empresa começou a atrasar o pagamento em dia dos salários, benefícios e diárias aos seus empregados, que prestam serviço ao campus. Diante dos reiterados atrasos no pagamento e visando resguardar os direitos destes trabalhadores, a Administração está realizando, desde agosto, o pagamento destas verbas diretamente aos prestadores de serviço.

Conforme decisão administrativa para aplicação de sanção, a Administração precisará rescindir o contrato atual, mas o serviço deverá ter continuidade na sua execução. Não há possibilidade de contratar servidores do quadro efetivo para realizarem essas atividades, uma vez que os cargos foram extintos (Lei nº 9.632/1998), a terceirização se apresenta como a única solução viável. Tal medida está amparada pelo artigo 7º da Instrução Normativa nº 5/2017 da SLTI/MPOG, que recomenda a execução indireta para atividades como conservação, limpeza, segurança, transporte, manutenção de prédios e outros serviços similares.

Está em trâmite o processo administrativo 23421.005157.2024-51, que trata da licitação para contratação de motoristas para todo o IFRN, contudo, o processo segue em fase de planejamento, ainda sem prazo para encerramento.

Diante do que foi exposto, se faz necessária a realização de uma contratação de serviços de direção veicular, por meio de uma dispensa emergencial, com base no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para manter a continuidade do serviço acadêmico e administrativo no Campus, até a conclusão da nova contratação.

Essa contratação será apenas na quantidade necessária para afastar o risco que caracteriza a situação de emergência, não sendo objetivo deste processo englobar e/ou absorver serviços tangenciais e/ou acessórios que não concorrem para a situação de risco a que se pretende enfrentar. Assim, o contratante poderá rescindi-lo antes

do prazo de 12 (doze) meses, assim que o processo administrativo de licitação executado pela Reitoria seja homologado e evidencie fornecedor apto para iniciar a prestação regular do serviço de motoristas para o IFRN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Infraestrutura do Campus Avançado Natal Zona Leste	Laetitia Valery Nunes
Diretoria de Administração do Campus Avançado Natal zona Leste	Allen Gardel Dantas Luna

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O local para apresentação e prestação dos serviços/início e término das viagens são:

- IFRN Natal Zona Leste, Av. Sen. Salgado Filho, 1559 – Tirol, Natal – RN, CEP: 59015-000 (Prédio do Campus EaD); Contato: 84 30928931 (também whatsapp) | e-mail: diad.zl@ifrn.edu.br

São requisitos necessários ao condutor dos veículos:

- O motorista deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” aptos a conduzir veículos acima de 12 lugares, dentro do prazo de validade, emitida pelo DETRAN;
- Deve constar na(s) Carteira(s) Nacionais de Habilitação do(s) motorista(s) os seguintes dizeres, em campo específico, “EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA” (Incluído pela Lei nº 10.350/2001)
- Tempo mínimo de 1 (um) ano de experiência na respectiva categoria, devidamente comprovada na CTPS;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, emitido por instituição legalmente credenciada pelo MEC;
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às atividades a serem desempenhadas.
- Atestado de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos na localidade em que residiram das Justiças Federal e Estadual/Distrital.
- Ser pontual e assíduo ao trabalho, apresentando equilíbrio emocional, habilidade de relacionamento interpessoal, polidez no atendimento e fino trato;
- Possuir curso de primeiros socorros, direção defensiva e relações humanas ou serem matriculados imediatamente à assinatura do contrato, devendo os comprovantes serem apresentado ao fiscal do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início da execução dos serviços;
- Ter noções de combate a incêndios, boas maneiras, atendimento ao público, relacionamento interpessoal e mecânica automobilística básica.

Quanto aos critérios e/ou práticas de sustentabilidade ambiental viáveis e compatíveis com os Serviços de Transportes de Pessoas para Condução de Veículos Oficiais seguem as seguintes orientações à contratada:

- A CONTRATADA deverá promover curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- A CONTRATADA deverá administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- A CONTRATADA deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- A CONTRATADA deverá viabilizar treinamento relativo a eco condução com sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes, educação ambiental e conscientização no trânsito.
- A CONTRATADA deverá desenvolver critérios para controlar multas e acidentes, utilizando indicadores, e reduzir os custos, além de aumentar a segurança e a saúde dos condutores e terceiros.

Serviu de base para o presente Estudo Técnico Preliminar a convenção coletiva nº CCT RN278/2023, que abrange a (s) categoria(s) dos trabalhadores em transportes rodoviários de passageiros do Estado do Rio Grande do Norte em empresas prestadoras de serviços terceirizado, com abrangência territorial em RN, com abrangência territorial em RN cuja autenticidade pode ser auferida no link: <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo>.

As propostas deverão ser apresentadas baseadas na Convenção Coletiva vigentes à época da licitação.

5. Atribuições dos prestadores de serviços

1. Conduzir de veículos oficiais de propriedade do IFRN ou a ele alugados ou cedidos, destinadas à condução de pessoas, transporte de materiais, de cargas, documentos, nas seguintes ocasiões: Deslocamentos de autoridades, servidores, alunos ou quaisquer outras pessoas que estejam a serviço do IFRN, devidamente autorizadas;
2. Entrega e retirada de materiais diversos, cargas, documentos e pequenas encomendas, exclusivamente a serviço oficial; Transporte dos veículos para os postos de abastecimento, oficinas mecânicas e seguradoras; Transporte de alunos em viagens de cunho acadêmico ou esportivo;
3. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável do campus CONTRATANTE, qualquer irregularidade;
4. Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade;
5. Manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado;
6. Solicitar a todos os passageiros a Ficha de Requisição de Veículo devidamente preenchida, assinada e carimbada;
7. Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas;
8. Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição dos campi CONTRATANTES e atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte;
9. Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário;
10. Responsabilizar-se pela guarda e uso adequado do cartão de abastecimento, fornecido pela CONTRATANTE, encaminhando imediatamente após o abastecimento o cupom ou nota fiscal ao setor responsável pelos serviços de transporte;
11. Obedecer às normas emanadas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, na condução do veículo oficial;
12. Não prestar informações sobre endereço, hábitos e costumes dos passageiros transportados;
13. Não ingerir bebidas alcoólicas, em hipótese alguma, quando em serviço;
14. Utilizar e solicitar aos passageiros o uso do cinto de segurança;
15. Não iniciar conversações com os passageiros (somente quando solicitado) e zelar pela segurança dos mesmos;
16. Não fumar ao conduzir os veículos;
17. Nunca parar os veículos por solicitação de estranhos;
18. Não ligar rádio e ar condicionado sem a concordância do passageiro;
19. Atender com respeito e cortesia todos os passageiros transportados demonstrando interesse pelo serviço executado;
20. Respeitar os limites de velocidade das vias públicas, áreas internas, externas e de estacionamento dos campi do IFRN e de outros órgãos;
21. Não atender e nem falar ao celular ao conduzir os veículos;
22. Não desobedecer às determinações do Setor de Transporte.
23. O horário de trabalho poderá eventualmente ser alterado, observando-se a jornada estipulada e, seguindo as normas vigentes da Consolidação das Leis Trabalhistas, para efetuar viagens e executar tarefas extraordinárias, inclusive aos finais de semana e feriados.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base nos requisitos identificados para a contratação. Buscou-se por meio da análise de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades, identificar as soluções existentes no mercado de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação.

Uma possível solução que precisa ser considerada é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento/intermediação de transporte terrestre, por demanda**. Nesse tipo de contratação toda a estrutura material e de pessoal fica a cargo da contratada. A Administração só precisa solicitar o serviço quando houver demanda. Essa solução exige um planejamento prévio para o atendimento das demandas de transporte, não sendo indicada em cenários onde demandas urgentes surjam com frequência. Essa opção é viável para aulas de campo e colação de grau, que são planejadas com grande antecedência, mas não atende às demandas de videoproduções, reuniões nos polos que muitas vezes são agendadas com pouco prazo, ou, ainda para atender demandas administrativas de reuniões ou transporte de material que surgem com frequência.

Outra possível solução é a **contratação de empresa especializada que ofereça o serviço terceirizado de motorista para guiar veículos pertencentes a frota oficial do próprio órgão ou entidade**. Esse tipo de contratação é utilizada com frequência em casos onde o órgão ou entidade possui veículos próprios, mas não tem em seu quadro de servidores o profissional motorista. Tem como principal vantagem o fato de que o motorista fica à disposição, podendo atender diferentes tipos de demandas, o que pode, se houver um bom gerenciamento, diluir os custos com os transportes realizados.

7. Descrição da solução como um todo

Enquadramento como serviço comum: possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Prestação de forma contínua (continuada): visa assegurar a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas do contratante.

Vigência: O contrato a ser firmado deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser rescindido antes, com o término da licitação para todo o IFRN.

Dispensa de licitação: Considerando as justificativas apresentadas no item 2 deste Estudo, o objeto será contratado por dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Não utilização da forma eletrônica da dispensa de licitação (sistema de dispensa eletrônica): a dispensa será processada pelo sistema tradicional, ou seja, não será utilizado o sistema de dispensa eletrônica. Por se tratar de uma contratação emergencial, conforme detalhado no item deste Estudo, o sistema tradicional de dispensa é o que melhor atende as necessidades da Administração, uma vez que oferece maior celeridade que o da dispensa eletrônica. Vale ressaltar que, no sistema tradicional, a fase de seleção do fornecedor tem início com a coleta das propostas. Contudo, serão adotados procedimentos do sistema de dispensa eletrônica, como uma etapa de lances após a coleta das propostas, de forma a estimular a competitividade entre os participantes, levando-os a reduzir o valor de suas propostas iniciais, visando assim a obtenção do melhor preço para a Administração.

Adjudicação por grupo de itens: tendo em vista a obrigatoriedade de integração entre os serviços a serem contratados e o ganho de economia em escala. Além disso, os itens com valores estabelecidos na convenção coletiva de trabalho da categoria não serão objeto de disputa.

Critério de julgamento: Menor preço calculado por meio do preenchimento de uma planilha de custos e formação de preços (PCFP).

Regime de execução: Empreitada por preço unitário, uma vez que a remuneração da contratada será em função dos serviços efetivamente executados, considerando que as diárias serão pagas sob demanda, ou seja, quando da realização de viagens que impliquem no seu pagamento. É importante destacar que alguns insumos também serão fornecidos sob demanda. Ademais, trata-se de contratação "por preço certo de unidades determinadas" (art. 6º, XXVIII, da Lei 14133/21), uma vez que os valores das diárias constarão da proposta da licitante.

Deverá ser criada uma conta vinculada, que somente será movimentada, para liberação do pagamento direto das verbas aos trabalhadores. (conforme inciso III, anexo I, da Instrução Normativa nº 5/2017)

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTA-DEPÓSITO VINCULADA EM DETRIMENTO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO PELO FATO GERADOR:

Considerando que o IFRN possui termo de cooperação com o Banco do Brasil e disponibilidade de abertura de contas vinculadas, mediante ofício, para o recolhimento de valores trabalhistas, em atendimento ao art. 18, § 2º da IN 05/2017, declara-se a vantajosidade da escolha da opção Conta-depósito Vinculada. Os campi que não possuem a cooperação deverão incluir em seus contratos a justificativa para utilização da modalidade Pagamento pelo Fato Gerador em suas minutas e contratos iniciais.

Justifica-se ainda que a conta-vinculada é o instrumento de gestão de risco e controle de pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias que melhor se adequa à realidade deste órgão, para a gestão de contratos, tendo em vista que foi instruída pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013, e, por isso, os servidores do setor responsável já estão devidamente capacitados para operacionalizar as demandas de acordo com este instrumento.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

IFRN CAMPUS ZL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADES
1	Prestação de serviços de direção veicular - 44h semanais	POSTO	02
2	Diárias integrais (com pernoite)	UNIDADE	72
3	Diárias parciais (sem pernoite)	UNIDADE	84

Levantamento de diárias de Motoristas do IFRN-Campus Natal Zona Leste por ano

2022	Inteira	Meia	2023	Inteira	Meia	2024	Inteira	Meia
Janeiro	2	1	Janeiro	8	5	Janeiro	3	6
Fevereiro	0	1	Fevereiro	3	6	Fevereiro	9	7
Março	0	1	Março	3	4	Março	0	3
Abril	2	1	Abril	3	5	Abril	5	2
Maio	2	10	Maio	4	4	Maio	4	10
Junho	4	10	Junho	5	5	Junho	6	5
Julho	3	6	Julho	12	14	Julho	11	7
Agosto	9	8	Agosto	8	7	Agosto	12	17
Setembro	0	2	Setembro	8	8	Setembro	14	9
Outubro	4	6	Outubro	7	8	Outubro	5	5
Novembro	6	7	Novembro	2	6	Novembro	1	5
Dezembro	5	3	Dezembro	10	8	Dezembro	3	3
Total	37	56	Total	73	80	Total	73	79

Média mensal: 6 diárias integrais / 7 diárias parciais

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 194.672,52

No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado no quadro abaixo:

Grupo	Item	CATSER	Descrição	Unid. fornec.	Qtde. mín. [1] [5]	Qtde. máx. [1] [5]	Valor unit. (R\$) [2] [4]	Valor total mínimo (R\$) [3] [4] [5]	Valor total máximo (R\$) [3] [4] [5]
1	1	15008	Motorista, categoria "D" (CBO 7824-05), posto Tradicional, 44 horas semanais, posto de serviço mensal, contrato com vigência inicial de 12 meses.	Posto de serviço mensal	12	24	6.535,13	78.421,56	156.843,12
	2	15008	Diária de viagem com pernoite	Unid.	36	72	268,89	9.680,04	19.360,08
	3	15008	Diária de viagem sem pernoite	Unid.	72	84	150,26	10.818,72	12.621,84
Total (R\$)								98.920,32	188.825,04

Notas explicativas:

[1] Refere-se à quantidade de postos de serviço mensal a ser contratada. Para o cálculo desta quantidade, considera-se o período de 12 meses.

[2] Este é o valor mensal médio por posto.

[3] Estes são os valores totais mínimo e máximo, em um período de 12 meses, que é a vigência inicial do contrato.

[4] No cálculo destes valores foi considerado o fornecimento de insumos, inclusive sob demanda.

[5] Considerando todos os participantes. As quantidades e os valores por participante estão demonstrados em anexo.

A estimativa do valor a ser contratado considera o fornecimento de insumos no início do contrato (uniformes e o kit básico de EPIs/EPCs) e daqueles que serão fornecidos sob demanda (materiais, EPIs/EPCs e equipamentos).

As planilhas de custos e formação de preços (PCFPs) e outras planilhas, bem como as memórias de cálculos e outros dados necessários para o cálculo do valor dos serviços, serão demonstrados em alguns dos apêndices do Termo de Referência.

As estimativas de preços dos postos foram obtidas a partir do preenchimento das planilhas de custos e formação de preços, com base em instrumento coletivo de trabalho, na tarifa de transporte público e na quantidade de deslocamentos/mês, bem como em percentuais relativos a tributos, contribuições, encargos trabalhistas e outros.

O piso salarial e as demais cláusulas econômicas foram reajustadas, conforme estabelecido na convenção coletiva de trabalho vigente para a categoria profissional envolvida na prestação dos serviços.

Todos os dados considerados para o preenchimento da planilha de custos serão demonstrados em um dos apêndices do Termo de Referência.

As estimativas dos preços dos insumos correspondem a média aritmética simples de preços constantes em bancos de dados públicos.

A pesquisa de preços foi feita utilizando-se como parâmetro contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (art. 5º, II da IN Seges/ME nº 65/2021), uma vez que este é um dos parâmetros que devem ser priorizados em pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (art. 5º, § 1º da referida norma).

Os relatórios com os preços coletados e com a análise da pesquisa de preços serão anexados ao processo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens demandados possuem uma relação de dependência operacional, uma vez que o pagamento de diárias, sejam elas integrais ou parciais, está diretamente vinculado ao contrato de prestação de serviços firmado com a empresa fornecedora da mão de obra terceirizada. Dessa forma, permitir a adjudicação isolada dos itens poderia resultar na contratação de fornecedores distintos para a prestação do serviço e para o pagamento das diárias, comprometendo a execução adequada do contrato.

Optou-se, portanto, pelo não parcelamento da solução, adotando-se a adjudicação por grupo de itens, em razão da obrigatoriedade de integração entre os serviços contratados e do ganho de economia em escala proporcionado por essa abordagem.

Obrigatoriedade de Integração entre os Serviços Contratados: A natureza da prestação dos serviços exige a integração dos itens a serem contratados. As diárias (itens 2 e 3) devem ser pagas pela empresa responsável pela contratação dos funcionários (item 1), conforme previsto na convenção coletiva de trabalho da categoria. A fragmentação da contratação poderia gerar dificuldades operacionais e riscos jurídicos, além de comprometer o cumprimento adequado das obrigações trabalhistas.

Ganho de Economia em Escala: A adjudicação por grupo possibilita uma redução de custos indiretos e de margem de lucro, uma vez que a prestação dos serviços por uma única empresa elimina redundâncias administrativas e operacionais. Por exemplo, a necessidade de apenas um preposto para a gestão contratual reduz despesas adicionais e simplifica o acompanhamento da execução do contrato.

Diante do exposto, recomenda-se a estruturação do certame em um único grupo, contemplando os três itens a serem contratados (valor mensal do posto, diárias integrais e diárias parciais), sem a necessidade de distribuição em lotes. Assim, o critério de adjudicação do objeto deverá ser por grupo, garantindo maior eficiência na execução contratual e melhor gestão dos recursos públicos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a execução do serviço que se pretende contratar, fazem-se necessárias outras contratações correlatas e/ou interdependentes visando o gerenciamento da frota de veículos do campus, a saber: fornecimento de combustível, fornecimento de peças e acessórios, serviço de manutenção veicular e serviço de seguro veicular.

O campus conta contratos vigentes relativos aos objetos supracitados:

Objeto	Contrato Contratada	Vigência
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de	Prime	

implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagem e borracharia e módulo de gerenciamento e controle de aquisição de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios e pneus /câmaras de ar, serviços especializados em geral como reboque, retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas, para a frota de veículos e utilitários automotores, bem como máquinas e equipamentos.

207
/2023

Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. (CNPJ: 05.340.639 /0001-30)

26/09 /2023, prorrogado até 26/09 /2025

Contratação de serviços de seguro veicular total para a frota do IFRN.

083
/2020

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (CNPJ: 61.198.164 /0001-60)

01/09 /2020 Prorrogado até 31/08 /2026

Fonte: SUAP (2025)

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2025, conforme registrado no Portal Nacional de Compras Públicas do IFRN, evidenciando seu alinhamento com o planejamento institucional e a gestão estratégica de aquisições.

Além disso, a contratação do serviço de direção veicular está diretamente vinculada ao macroprocesso "AD - Administração - PROAD" do IFRN e prevista no Plano de Ação 2025, com origem de recurso AD.20RL.231796.3. Dessa forma, a demanda está plenamente compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), uma vez que se destina à manutenção das atividades acadêmicas e administrativas do campus.

O custeio da contratação será realizado por meio de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro do Programa 5012 - Educação Profissional e Tecnológica, e da Ação 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Assim, a contratação atende aos requisitos legais e estratégicos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento da instituição.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação a efetividade dos deslocamentos institucionais e segurança aos passageiros, uma vez que serão realizados por profissionais tecnicamente capacitados e, que possuem conhecimentos para a melhor dirigibilidade dos veículos, impactando em sua vida útil e nos gastos, como consumo e manutenção. Busca-se, também, realizar o transporte de pessoas e materiais, de forma segura, dentro dos prazos e condições necessárias ao cumprimento das atividades do *Campus ZL*. Por ser uma contratação emergencial, o contrato poderá ser rescindido, assim que o pregão em andamento seja homologado para a prestação regular do serviço de motoristas para todo o IFRN.

14. Providências a serem Adotadas

A contratante deverá assegurar-se que os servidores que atuarão como fiscais e gestores do contrato a ser celebrados possuem a capacitação mínima necessária e que tomaram conhecimento do teor dos documentos produzidos no planejamento da contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O uso de veículos automotores está diretamente associado a dois impactos principais:

Poluição sonora: Nos grandes centros, a poluição sonora já atingiu níveis preocupantes. A contribuição individual, nesse caso, pode ajudar muito: para não somar mais ruído ao barulho provocado por ônibus, caminhões e motos, é fundamental manter o motor regulado, o escapamento em boas condições e usar a buzina em caso estritamente necessário.

O controle da poluição sonora para veículos automotores é determinado pela Resolução nº 01/93 do CONAMA. E a Resolução nº 20/96, de 24/10/96, define e proíbe que os veículos sejam equipados com itens de ação indesejável.

Poluição do ar: É causada principalmente pela queima de combustíveis para obter energia. Para evitar esse tipo de poluição o motorista deve adotar práticas que contribuem para a diminuição da poluição do ar:

- **Estar atento a realização de manutenções preventivas:** O óleo lubrificante e seu filtro precisam ser trocados de acordo com as especificações e a periodicidade descritas no manual do proprietário. Caso contrário, o motor precisará consumir mais combustível para funcionar, emitindo mais poluentes. A troca dos filtros de ar e de combustível no período certo também é importante porque esses elementos contribuem para a pureza da composição ar + combustível que vai para o motor, melhorando sua eficiência energética.
- **Manter os pneus calibrados e alinhados:** Quanto mais murchos estiverem os pneus, maior se torna seu atrito com o solo. Enquanto isso, as rodas desalinhadas puxam para lados diferentes. Em ambos os casos, o motor tem que compensar o esforço, consumindo mais combustível e aumentando as emissões de poluentes. Então trate de calibrar ao menos semanalmente os pneus do seu carro com a pressão recomendada pelo fabricante, além de alinhar as rodas a cada 10 mil quilômetros rodados.
- **Abastecer com combustível de qualidade:** Combustíveis baratos costumam ser irregularmente misturados com produtos químicos que geram mais poluição, tornam a queima menos eficiente e ainda comprometem os componentes do motor. O ideal, portanto, é ter cuidado ao abastecer! Fuja de preços muito abaixo da concorrência, bem como de postos de combustíveis desconhecidos.
- **Usar marchas no tempo certo:** No manual do proprietário do veículo estão descritas as faixas de rotação do motor e as velocidades em que as marchas devem ser trocadas. Vale dar uma olhada nessas orientações! Usar marchas altas em rotações baixas faz com que a injeção eletrônica tenha que compensar a aceleração, queimando mais combustível do que o necessário. Já as marchas baixas em rotações altas não aproveitam a energia gerada pelo motor.
- **Acelerar com moderação:** Especialmente nas cidades, acelerar demais aumenta a emissão de poluentes. Isso se deve às constantes paradas por conta do trânsito, de semáforos ou vias preferenciais, com o uso dos freios do carro desperdiçando a energia do combustível. Nas rodovias, por sua vez, a resistência do ar faz com que seja necessária uma maior aceleração para alcançar ganhos de velocidade menores. Até 80 quilômetros por hora, a eficiência energética é boa. Já a 120 quilômetros por hora, o consumo pode dobrar.
- **Economizar no ar-condicionado:** Para funcionar, o ar-condicionado consome muita energia elétrica, que é roubada de outros componentes — como as velas de ignição. Isso prejudica a queima do combustível e faz com que a injeção eletrônica consuma mais para compensar.

16. Outras justificativas

As justificativas para as exigências de qualificação da Contratada, bem como para as vedações de participação na licitação, a escolha da conta vinculada e outros aspectos da contratação são apresentadas a seguir:

Exigências de qualificação técnico-operacional: Experiência mínima de 2 anos, que corresponde à vigência inicial de um contrato que é geralmente de 12 meses, mais uma prorrogação por igual período. Esta exigência visa dificultar a participação de empresas “aventureiras” que vencem a licitação e depois abandonam o contrato.

Não será exigido um escritório local, uma vez que serão contratados apenas 2 prestadores de serviço. Percebeu-se em contratações anteriores que tal exigência não é necessária para o bom andamento da execução contratual,

desde que o preposto compareça ao local onde os serviços serão prestados e esteja disponível para atendimento remoto, conforme estabelecido no termo de referência.

Vedação à participação de cooperativas de trabalho: a natureza dos serviços a serem contratados demanda execução em estado de subordinação em relação ao fornecedor dos serviços. Tal entendimento está amparado no art. 5º da Lei nº 12.690/2012, na Súmula 281 do TCU, no art. 1º da IN nº 98/2022, no art. 10 da IN nº 5/2017-SEGES /MPDG e no Termo de Conciliação firmado entre o MPT e a União em 05 de junho de 2003 e homologado nos autos da Ação Civil Pública proposta perante a 20ª Vara do Trabalho de Brasília (Processo 01082-2002- 020-10-00-00). Pelo motivo elencado, os serviços só poderão ser fornecidos por empresas prestadoras de serviços, não sendo admitido o seu fornecimento por cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais.

Vedação à participação de consórcios: justifica-se pelo não parcelamento da solução, conforme justificado no item 10 deste ETP, devendo o objeto ser executado por uma única empresa.

Atendimento ao princípio da segregação de funções (art. 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 14, § 2º do Decreto nº 11.246/2022): nenhum dos servidores que elaboraram este estudo técnico preliminar e outros documentos do planejamento da contratação, com exceção do edital, poderá atuar como pregoeiro nesta mesma contratação.

Percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica: Em atendimento ao art. 3º do Decreto nº 11.430/2023, considerando que o quantitativo de colaboradores a ser contratado não é superior a 25, não é aplicável a exigência de que pelo menos 8% do total de colaboradores envolvidos na execução deste objeto seja constituído por mulheres vítimas da violência doméstica.

Procedimentos para o pagamento de diárias:

- Em caso de necessidade, na prestação de serviços de viagens acadêmicas e/ou Administrativas, devidamente autorizadas pela chefia do Setor de Transporte, com antecedência mínima de 03 (três) dias, será solicitado à empresa contratada o pagamento de diárias aos prestadores de serviços de motorista, nos moldes previstos em Convenção Coletiva.
- A empresa contratada deverá efetuar o pagamento de diárias ao prestador de serviço de motorista no prazo máximo de 02 (dois) dias antes da realização da viagem, ficando a Contratante responsável por ressarcir a Contratada mediante a emissão de Nota Fiscal mensal individualizada dos serviços prestados, na qual incidirão os devidos encargos e tributos, especificando como “verba indenizatória” acompanhada de planilha discriminatória das viagens para a devida comprovação;
- Entende-se por diárias os valores referentes aos gastos que os prestadores de serviços terão no custeio com a alimentação e pernoite em viagens.
- A contratada somente terá direito ao pagamento de diárias pelo IFRN no caso de viagens em que, a critério da Administração, haja deslocamento do motorista fora da sede;
- As despesas com diárias não têm natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária do FGTS, nem se configura como rendimento tributável.
- O quantitativo de diárias será efetivado de acordo com as necessidades da Administração.
- Será desclassificada do certame a empresa que não apresentar na planilha de custos a cotação do item “Diárias” em conformidade com a estimativa do quadro abaixo.
- Quando houver necessidade de viagens que exijam pernoite ou permanência superior a seis horas em localidade diferente do município onde o *Campus* está localizado, a Contratada deverá pagar antecipadamente aos seus empregados uma diária por pernoite, quando o deslocamento assim o exigir, ou meia diária, no segundo caso.

Uniformes

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada aos seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada pelo Campus, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

Deverá compor o uniforme as seguintes peças do vestuário:

Uniformes e EPIs - Qtde. anual para todos os participantes (conforme qtde. máx. de postos)

Item	Grupo de	Descrição	Descrição	Unid. de	Fornecimento	Qtde. anual
------	----------	-----------	-----------	----------	--------------	-------------

	insumos	resumida		fornec.		por posto	
1	Uniformes	Camisa social	Camisa social manga curta, confeccionada em tecido algodão (no mínimo 60%) e poliéster com bolso na parte frontal. Possui gola dobrada, fechamento em botões no entremeio, mangas curtas, bolso frontal (com a logomarca da contratada) e acabamento e costura no tom. Cor a definir.	Und	Semestral	2	4
2	Uniformes	Camisa polo	Camisa polo, confeccionada em algodão texturizado (piquet). Possui gola esporte, abotoação no peitilho, mangas curtas, bolso frontal (com a logomarca da contratada) e acabamento e costura no tom. Cor a definir.	Und	Semestral	4	8
3	Uniformes	Calça social	Calça social, confeccionada em poliéster. Modelagem reta. Cor a definir.	Und	Semestral	2	4
4	Uniformes	Cinto	Cinto, confeccionado em material sintético liso. Possui fivela, níveis de ajuste e um passante. Cor a definir.	Und	Anual	1	2
5	Uniformes	Meia social	Meia social, canelada, cano longo. Confeccionada em algodão (100%). Possui punho. Cor a definir.	Par	Semestral	6	12
6	EPIs (kit básico) e crachá	Crachá	Crachá em PVC, tamanho 8,5 x 5,4 mm, contendo pelo menos foto, nome, tipo sanguíneo, função do empregado e a identificação da empresa. Itens inclusos: cordão em poliéster e prendedor tipo jacaré.	Und	Anual	1	2
7	EPIs (kit básico) e crachá	Creme protetor	Creme protetor solar FPS mínimo 50. Creme protetor solar com fator de proteção mínimo 50, resistente a água e suor, hipoalergênico, 120 ml. Oferece alta proteção à pele contra efeitos nocivos da radiação solar, mantendo o usuário protegido das queimaduras solares e câncer de pele. Com	Und	Semestral	6	12

			propriedades antioxidantes e ação hidratante.					
8	EPs (kit básico) e crachá	Sapato de segurança	Sapato de segurança. Calçado de segurança, tipo sapato social, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com forro lateral, com palmilha interna removível, biqueira de polipropileno para conformação, solado antiderrapante, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Indicado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	Anual	1	2	
9	EPs (sob demanda)	Capa de segurança	Capa de segurança contra chuva. Capa de segurança contra chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, impermeável, mangas longas, capuz, cor amarela, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Indicado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes meteorológicos. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Und	Sob demanda	1	2	

10	EPIs (sob demanda)	Luva tricotada	Luva tricotada de algodão pigmentada. Luva de segurança tricotada confeccionada em algodão antialérgico com punho, com 4 fios na trama e palma pigmentada em PVC que proporcionam maior aderência e proteção de arestas. Os pigmentos em PVC não devem ser de material reciclado, aderidos firmemente aos fios, não devem soltar facilmente. Indicada para proteção do usuário contra agentes mecânicos. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	Sob demanda	1	2
11	EPIs (sob demanda)	Óculos de proteção	Óculos de proteção em policarbonato. Óculos de segurança com lentes de policarbonato de alta transparência; sistema antirrisco; sistema antiembaçante; hastes com sistema de regulagem de ângulo e comprimento; hastes com extremidades flexíveis; com apoio nasal e proteção lateral, indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Und	Sob demanda	1	2

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

- Deverão ser confeccionados em tecido ou materiais de boa qualidade e de forma que melhor se adeque ao prestador de serviço, procurando sempre proporcionar as melhores condições de higiene, segurança e conforto ao trabalhador;
- O uniforme deverá ser aprovado pela CONTRATANTE na ocasião da celebração do contrato;
- Caso seja motivadamente recusado, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para proceder à devida adequação;
- A Contratada ficará responsável pelos ajustes de alfaiataria que se fizerem necessários à boa apresentação dos uniformes;

- Os uniformes e seus complementos devem ser novos e com a numeração adequada a cada funcionário;

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Do vale de alimentação

O vale alimentação deve ser fornecido em conformidade com a convenção coletiva de trabalho dos prestadores de serviços.

Serão calculados tomando como referência 22 dias úteis (segunda-feira a sexta-feira);

Treinamento, capacitação e reciclagem

A empresa não pode atribuir na Planilha de Custo de Formação de Preços o valor para treinamento, capacitação ou reciclagem.

Caso a convenção coletiva exigir o treinamento, capacitação ou reciclagem, o valor deverá ser incluso nos Custos Indiretos.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

POLLYANA DE CARVALHO MEDEIROS

Membro da comissão de contratação

ALLEN GARDEL DANTAS DE LUNA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PNCP ZL 2024.pdf (840.18 KB)

RASCUNHO